Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM: 126508.2.0002253-51

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros do Cartório de Registro de Imóveis do Município de ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, neles verifiquei constar na **Ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório, a Matrícula sob o nº 2.253, gerada em 23 de março de 1987 – M2253-** Uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", lote n.º 13, com a extensão global **808.89.02ha** (oitocentos oito hectares, oitenta nove ares e dois centiares), caracterizada com os limites e confrontações seguintes **"começam no marco 01, cravado nas confrontações do lote 12, com a Gleba 03; daí, segue com um rumo de 38º43'NE e distância de 744,86metros, até o marco 02; daí, segue com o rumo de 45º08'NE e distância de 544,00metros, até o marco 03; daí, segue com o rumo de 25º02'NW e distância de 435,95metros, até o marco 04; daí, segue com o rumo de 24º55'NE e distância de 412,53metros, até o marco 05; daí, segue com o rumo de 3º44'NE e distância de 310,00metros, até o marco 06; daí, segue com o rumo de 24º36'NW e distância de 1.381,64metros, até o marco 07; daí, segue com o rumo de 57º40'NW e distância de 2.486,00metros, até o marco 08; daí, segue com o rumo de 37º11'SW e distância de 764,00metros, até o marco 09; daí, segue com o rumo de 43º12'SE e distância de 1.028,06metros, até o marco 10; daí, segue com o rumo de 22º31'SW e distância de 810,10mtros, até o marco 11; daí, segue com o rumo de 4º57'SE e distância de 1.260,00metros, até o marco 12; do marco 01 ao marco 12, está limitando com a Gleba 03 e 3º Etapa; daí, segue com o rumo de 66º12'SE e distância de 1.071,00metros, limitando com o lote 12, até o marco 13; daí, segue com o rumo de 43º30'SE e distância de 1.153,73metros, limitando com o lote 12, até o marco 01, ponto de partida."** PROPRIETÁRIO: **MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Arlindo Pereira de Oliveira e Luzia Francisca da Costa, CPF n.º 017.797.291-20. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R1M1088, no livro 2C-RG, fls. 276. O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.899-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - suboficial.

R1M2253- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família, e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Porangatu – GO, em 30 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de n.º 046/86, de Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, como primeiro pagamento, coube à viúva meeira, **JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, fazendeira, residente e domiciliada em Porangatu – GO, CPF n.º 434.056.221-15; uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **404.44.51ha** (quatrocentos quatro hectares, quarenta quatro ares, cinquenta um centiares), em comum em área maior de 808.89.02ha. Valor do pagamento: CZ$ 84.000,00 (oitenta quatro mil cruzados). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R2M2253- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família, e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Porangatu – GO, em 30 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de n.º 046/86, de Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, como segundo pagamento, feito ao herdeiro, **GILSON CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado em Brasília – DF, Título de Eleitor n.º 21.385-55ª zona e CPF n.º 285.645.531-04; uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **101.11.13ha** (cento um hectares, onze ares, treze centiares), em comum em área

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal nº 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

maior de 808.89.02ha. Valor do pagamento: CZ$ 21.000,00 (vinte um mil cruzados). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R3M2253- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família, e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Porangatu – GO, em 30 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de n.º 046/86, de Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, como terceiro pagamento, feito ao herdeiro, **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com separação de bens, bancário, residente e domiciliado em Porangatu - GO, CPF n.º 332.589.701-06; uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **101.11.13ha** (cento um hectares, onze ares, treze centiares), em comum em área maior de 808.89.02ha. Valor do pagamento: CZ$ 21.000,00 (vinte um mil cruzados). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R4M2253- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família, e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Porangatu – GO, em 30 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de n.º 046/86, de Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, como quarto pagamento, feito ao herdeiro, **ADEMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, menor com 16 anos de idade, bancário, residente e domiciliado em Porangatu - GO, CPF materno por dependência n.º 434.056.221-15; uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **101.11.13ha** (cento um hectares, onze ares, treze centiares), em comum em área maior de 808.89.02ha. Valor do pagamento: CZ$ 21.000,00 (vinte um mil cruzados). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R5M2253- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família, e Sucessões de Menores e 1º do Cível da Comarca de Porangatu – GO, em 30 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de n.º 046/86, de Arrolamento dos bens deixados com o falecimento de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, como quinto pagamento, feito a herdeira, **NARA RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, residente e domiciliado em Porangatu - GO, portador do CPF materno por dependência n.º 434.056.221-15; uma gleba de terras situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **101.11.13ha** (cento um hectares, onze ares, treze centiares), em comum em área maior de 808.89.02ha. Valor do pagamento: CZ$ 21.000,00 (vinte um mil cruzados). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu, 23 de março de 1987. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R6M2253- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro n.º 050, às fls. 119, em 07 de Maio de 2004; **ROMEU JOÃO DA SILVA**, brasileiro, pecuarista, capaz, CIRG n.º 1.425.270-SSP-GO, CPF n.º 295.832.501-63, residente e domiciliado em Porangatu – GO, na Vila Vera Lúcia, à Rua 04, Quadra 02, Lote 20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Silvânia Maria de Queiroz Leal da Silva, CIRG n.º 2.826.293-SSP-GO, CPF n.º 527.609.441-15; adquiriu por compra a GILSON CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, maior, eletricista, CIRG n.º 1.033.904-SSP-DF, CPF n.º 285.645.531-04; JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA, fazendeira, viúva, CIRG n.º 2.380.597-SSP-GO, CPF n.º

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

434.056.221-15; EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, divorciado, vendedor, CIRG n.º 2.087.687-SSP-GO, CPF n.º 332.589.701-06; ADEMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, divorciado, eletricista, CIRG n.º 3.203.319-SSP-GO, CPF n.º 451.538.681-68; estes, residentes e domiciliados em Porangatu – GO; NARA RÚBIA PEREIRA FIORAVANTI, do lar, CIRG n.º 29.653.842-5-SSP-SP, CPF n.º 255.053.028-40 e seu esposo, HERMES FIORAVANTI JUNIOR, industrial, CIRG n.º 21.193.281-SSP-SP, CPF n.º 160.022.638-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itu –SP, no Bairro Portela, à Alameda do Bosque, n.º 98; todos, brasileiros e capazes; uma gleba de terras, situada neste município, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", parte do lote n.º 13, com a extensão global de **808.89.02ha** (oitocentos oito hectares, oitenta nove ares, dois centiares). Valor do imóvel: R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais). Não havendo condições. O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob n.º 926.019.014.699-0, na Receita Federal 1594481.3 e passa à denominação de **"FAZENDA CARUARU"**. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 07 de maio de 2004. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira - Suboficial.

R7M2253- Hipoteca cédula de 1º grau, ao Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO, CRH (BNDES) n.º 200405111, de 18 de novembro de 2004, no valor de R$ 100.000,00, com vencimento final 15 de outubro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 15 de dezembro de 2004. (a) Antônia Lyra Rocha – Oficial.

R8M2253- Hipoteca cédula de 2º grau, ao Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO, CRH (BNDES) n.º 200705015, de 14 de Março de 2007, no valor de R$ 200.000,00, com vencimento final 15 de fevereiro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de março de 2007. (a) Aurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Suboficial.

R9M2253- Hipoteca cédula de 3º grau, ao Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO, CRPH n.º 200705095, de 30 de novembro de 2007, no valor de R$ 100.000,00, com vencimento final 29 de novembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 26 de dezembro de 2007. (a) Aurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Suboficial.

AV10M2253- Certifico que conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal em Condomínio de Pessoa Física, expedido pelo NATURATINS em 21 de Janeiro de 2008, área total da Fazenda Caruaru de Romeu João da Silva e de 808.89.02ha, tendo 102.34.68 de Reserva Legal de Fazenda São Paulo I e 135.52.00ha, da Fazenda São Paulo II e da Fazenda Caruaru 163.41.27ha, perfazendo o total da área da Reserva Legal em condomínio: 401.27.95ha, com os limites e confrontações seguintes: **"A descrição do perímetro, inicia – se no marco M-09; deste segue com o seguinte azimute 39º55'33" e distância 767,51m, até o marco M-08; deste segue com o seguinte azimute 124º49'26" e distância 2.490,92m, até o marco M07; deste segue com o seguinte azimute 157º54'41" e distância 650,71m, até o marco MR26; deste segue margeando a APP do Córrego Catingueiro acima, até a primeira vertente; daí pela APP deste acima, até o marco MR7; deste segue com o azimute 216º35'39" e distância 1.623,12m, até o marco MR3; deste segue com azimute 319º02'36" e distância 137,49m, até o M13; deste segue com o seguinte azimute 295º53'55" e distância 1.083,45m, até o marco M12; deste segue com o seguinte azimute 358º01'03" e distância 1.266,30m, até o marco M11; deste segue com o seguinte azimute 24º54'23" e distância 776,27m, até o marco M10; deste segue com o seguinte azimute 140º44'52" e distância 347,07m, até o MR11; deste segue com o seguinte azimute 169º27'58" e distância 246,15m, até o marco MR12; deste segue com o seguinte azimute 119º36'45" e distância 429,04m, até o marco MR13; deste segue com o seguinte azimute 44º02'23" e distância 253,18m, até o marco MR14; deste segue com o seguinte azimute 135º13'45" e distância 1.123,06m, até o**

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

marco MR15; deste segue com o seguinte azimute 131º42'53" e distância 976,00m, até o marco MR9; deste segue com o seguinte azimute 29º22'11" e distância 560,53m até o marco MR08; deste segue margeando a APP de uma vertente abaixo encontrar com a APP do Córrego Catingueiro; daí por esta acima, até o marco MR16-A; deste segue com o seguinte azimute 214º05'03" e distância 33,53m, até o marco MR16; deste segue com o seguinte azimute 256º17'35" e distância 126,61m, até o marco MR17; deste segue com o seguinte azimute 326º03'14" e distância 425,62m até o marco MR18; deste segue margeando a APP de uma represa, até o marco MR19; daí segue com o seguinte azimute 237º54'43" e distância 145,62m, até o marco MR20; deste segue com o seguinte azimute 289º26'24" e distância 36,06m, até o marco MR21; deste segue com o seguinte azimute 5º21'21" e distância 64,28m, até o marco MR22; deste segue com o seguinte azimute 314º07'46" e distância 232,66m, até o marco MR23; deste segue com o seguinte azimute 263º36'57" e distância 97,35m, até o marco MR24; deste segue margeando a APP de uma vertente acima até o marco MR25; deste segue com o seguinte azimute 320º44'52" e distância 413,07m, até o marco M09, ponto inicial desta descrição." O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 01 de Fevereiro de 2008. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Suboficial.

R11M2253- Hipoteca cédula de 4º grau, ao Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO, CRH n.º 200805020, de 09 de julho de 2008, no valor de R$ 150.000,00, com vencimento final 30 de abril de 2009. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 28 de julho de 2008. (a) Aurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Suboficial.

R12M2253- Hipoteca cédula de 5º grau, ao Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO, CRH n.º 200905006, de 17 de Março de 2009, no valor de R$ 300.000,00, com vencimento final 15 de Março de 2014. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 16 de Abril de 2009. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV13M2253- Certifico que foram dadas baixas as cédulas objeto do R7, R9 e R11M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu –TO, 08 de julho de 2010. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

R14M2253- Hipoteca cedular de 3º grau, Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO; CRPH n.º 201005044, de 05 de julho de 2010, no valor de R$ 165.000,00, vencimento final em 04 de julho de 2012. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 08 de julho de 2010. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficial.

R15M2253- Hipoteca cedular de 4º grau, Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO; CRH n.º 201105057, de 13 de julho de 2011, no valor de R$ 200.000,00, vencimento final em 30 de abril de 2012. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 18 de julho de 2011. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficial.

R16M2253- Hipoteca cedular de 5º grau, Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO; CRH n.º 201205030, de 16 de abril de 2012, no valor de R$ 300.000,00, vencimento final em 22 de abril de 2017. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 17 de abril de 2012. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Oficial Substituta.

R17M2253- Hipoteca cedular de 6º grau, Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO; CRH n.º 201205039, de 20 de junho de 2012, no valor de R$ 300.000,00, vencimento final em 30 de abril de 2013. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 18 de junho de 2012. (a) Allena Gláucia Lyra

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

Gomes – Suboficial.

R18M2253- Hipoteca cedular de 7º grau, Banco BRADESCO S/A, agência de Porangatu – GO; CRH n.º 201205049, de 13 de setembro de 2012, no valor de R$ 150.000,00, vencimento final em 13 de setembro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 17 de setembro de 2012. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV19M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R8M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 11 de outubro de 2012. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV20M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R15M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 11 de outubro de 2012. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV21M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R14M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 11 de outubro de 2012. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV22M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R17M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 11 de outubro de 2012. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

R23M2253- Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel com área de 808.89ha de Romeu João da Silva, sendo emitente Silvania Maria Queiroz Leal da Silva, emitente da CRH n.º 201305086, emitida em 21 de outubro de 2013, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência de Porangatu- GO, com vencimento em 30 de abril de 2014; no valor de R$ 300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu -TO, 13 de junho de 2013. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes Vieira- Suboficial.

R24M2253- Em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva, sendo emitente Silvania Maria Queiroz, emitente da CRH n.º 201305086, emitida em 21 de outubro de 2013, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência de Porangatu- GO, com vencimento final em 21 de outubro de 2015, no valor de R$ 200.000,00. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu -TO, 23 de outubro de 2013. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes- Suboficial.

AV25M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R18M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 28 de outubro de 2013. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV26M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R23M2253. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 22 de maio de 2014. (a) Allena Glaucia Lyra Gomes – Suboficial.

R27M2253- Em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva, emitente da CRH n.º 201405028, emitida em 22 de maio de 2014, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência de Porangatu- GO, no valor de R$ 310.000,00, com vencimento final em 30 de abril de 2015. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu -TO, 22 de maio de 2014. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes- Suboficial.

AV28M2253- Certifico que fica cancelada a averbação da Reserva Legal objeto da AV10M2253, conforme Oficio nº 1577/2014/PRES/NATURATINS, de 13 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu -TO, 14 de outubro de 2014. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

R29M2253- Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,98ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH nº 201505004, emitida em 28 de janeiro de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 380.000,00, com vencimento final em 27 de janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 29 de janeiro de 2015. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Oficiala.

R30M2253- Em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,98ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH nº 201505003, emitida em 27 de janeiro de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 380.000,00, com vencimento final em 26 de janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 29 de janeiro de 2015. (a) Áurea Arlene Lyra Gomes Vieira – Oficiala.

R31M2253- Em hipoteca cedular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, sendo emitente Silvania Maria Queiroz Leal da Silva da CRH nº 201505051, emitida em 21 de julho de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 228.000,00, com vencimento final em 20 de julho de 2016. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 22 de julho de 2015. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala.

R32M2253- Em hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, sendo emitente Silvania Maria Queiroz Leal da Silva da CRH nº 201505052, emitida em 21 de julho de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 152.000,00, com vencimento final em 20 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 22 de julho de 2015. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala.

R33M2253- Em hipoteca cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH nº 201505053, emitida em 21 de julho de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 102.000,00, com vencimento final em 20 de julho de 2016. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 22 de julho de 2015. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala.

R34M2253- Em hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH nº 201505054, emitida em 21 de julho de 2015, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 68.000,00, com vencimento final em 20 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 22 de julho de 2015. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala.

R35M2253- Em hipoteca cedular de 9º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH (BNDES) nº 201605030, emitida em 19 de maio de 2016, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 500.000,00, com vencimento final em 15 de maio de 2021. Selo ARC455124. Emolumentos: R$ 1.366,85. TFJ: R$ 124,09. Funcivil: R$ 15,06. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 23 de maio de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

R36M2253- Em hipoteca cedular de 10º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, sendo emitente Silvania Maria Queiroz Leal da Silva, da CRH (BNDES) nº 201605031, emitida em 19 de maio de 2016, em favor do BANCO BRADESCO S/A., agência de Porangatu – GO, no valor de R$ 500.000,00, com vencimento final em 15 de maio de 2021. Selo ARC455128. Emolumentos: R$ 1.366,85. TFJ: R$ 124,09. Funcivil: R$ 15,06. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 23 de maio de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV37M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R31M2253. Emolumentos: R$ 86,58;Taxa Judiciária: R$ 16,65;Funcivil: R$ 7,77;Total: R$ 111,00 Selo digital: 128322AAA004066 - Código de validação: ZXN. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 14 de setembro de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV38M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R33M2253. Emolumentos: R$ 86,58;Taxa Judiciária: R$ 16,65;Funcivil: R$ 7,77;Total: R$ 111,00 Selo digital: 128322AAA004067 - Código de validação: EDK. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 14 de setembro de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

R39M2253- Em hipoteca cedular de 9° grau e sem concorrencia de terceiros, o imovel Faz. Caruaru com a area de 808,89 há de Romeu Joao da Silva e sua mulher, sendo emitente Silvania Maria Queiroz Leal da Silva da CRHn°201605059, emitida em 09.09.2016 em Favor do BANCO BRADESCO, AGENCIA PORANGATU-GO, no valor de R$ 300.000,00 com vencimento final em 09 de setembro de 2018. Registrada a cedula sob n° 11.228 no livro 3RA neste CRI. Emolumentos: R$ 1.175,96;Taxa Judiciária: R$ 56,09;Funcivil: R$ 12,45;Total: R$ 1.244,50, Selo digital: 128322AAA004069 - Código de validação: YWI. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 14 de setembro de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala

---

R40M2253- Em hipoteca cedular de 10° grau e sem concorrencia de terceiros, o imovel Faz. Caruaru com a area de 808,89 há de Romeu Joao da Silva e sua mulher, emitente da CRHn°201605060, emitida em 09.09.2016 em Favor do BANCO BRADESCO, AGENCIA PORANGATU-GO, no valor de R$ 500.000,00 com vencimento final em 09 de setembro de 2018. Registrada a cedula sob n° 11.229 no livro 3RA neste CRI. Emolumentos: R$ 1.366,85;Taxa Judiciária: R$ 124,09;Funcivil: R$ 15,06;Total: R$ 1.506,00, Selo digital: 128322AAA004086 - Código de validação: XFU. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 14 de setembro de 2016. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala

---

AV41M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R12M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017013 - Código de validação: OVJ. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV42M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R16M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017014 - Código de validação: BVFO referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

AV43M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R27M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017015 - Código de validação: ESX.O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV44M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R34M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017016 - Código de validação: CYS. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV45M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R29M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017017 - Código de validação: KUH. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV46M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R24M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017018 - Código de validação: IQI. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

R47M2253- Em Hipoteca cedular de 5º **grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de ROMEU JOÃO DA SILVA e sua mulher, sendo emitente JOAO APRIGIO DA SILVA, da CCBn°201705147, emitida em 26.09.2017, em favor do BANCO BRADESCO S.A, AGENCIA PORANGATU-GO, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), com vencimento final em 26 de setembro de 2019. Emolumentos: R$ 1.254,86;Taxa Judiciária: R$ 59,86;Funcivil: R$ 13,28;ISSQN: R$ 62,75;Total: R$ 1.390,75, Selo digital: 128322AAA017019 - Código de validação: ENS. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 27 de setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala

---

AV48M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R30M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017020 - Código de validação: CZK. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

AV49M2253- Certifico que foi dado baixa a hipoteca objeto do R32M2253. Emolumentos: R$ 92,03;Taxa Judiciária: R$ 17,71;Funcivil: R$ 8,26;ISSQN: R$ 4,61;Total: R$ 122,61 Selo digital: 128322AAA017013 - Código de validação: OVJ. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 27 de Setembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

R50M2253- Em Hipoteca cedular de 4º **grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

presente matrícula, de ROMEU JOÃO DA SILVA e sua mulher, sendo emitente SILVANIA MARIA QUEIROZ LEAL DA SILVA, emitente da CRHn°201705165, emitida em 07.11.2017, em favor do BANCO BRADESCO S.A, PORANGATU-GO, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), com vencimento final em 12 de novembro de 2018. **Registrada a Cédula e o penhor no livro 3-A**, sob o número **11833**, respectivamente **Condições:** Demais constantes da cédula, arquivada neste Cartório. Emolumentos: R$ 2.175,66;Taxa Judiciária: R$ 387,55;Funcivil: R$ 25,29;ISSQN: R$ 108,79;Total: R$ 2.697,29, Selo digital: 128322AAA018226 - Código de validação: FNQ. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 08 de novembro de 2017. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala

---

R51M2253- Em Hipoteca cedular de 5º **grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, de ROMEU JOÃO DA SILVA, emitente da CRHn°201805034, emitida em 21.03.2018, em favor do BANCO BRADESCO S.A, AGENCIA PORANGATU-GO, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), com vencimento final em 26 de março de 2019. **Registrada a Cédula no livro 3-A**, sob o número **12033**, respectivamente **Condições:** Demais constantes da cédula, arquivada neste Cartório. Emolumentos: R$ 1.705,30;Taxa Judiciária: R$ 220,25;Funcivil: R$ 19,45;ISSQN: R$ 85,27;Total: R$ 2.030,27, Selo digital: 128322AAA022713 - Código de validação: LJM. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 21 de março de 2018. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficiala

---

R52M2253- Em hipoteca cedular de 11 grau, o imóvel Fazenda Caruaru, com a área de 808,89ha, de **ROMEU JOÃO DA SILVA**, e sua mulher SILVANIA MARIA DE QUEIROZ LEAL DA SILVA, emitentes da CRH nº 0000344068, emitida em 26.10.2018, em favor do **BANCO BRADESCO S.A**, com sede na cidade de Porangatu-GO, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento final em 14 de outubro de 2020, estando a cédula registrada sob n.º **12.361**, do Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício. Emolumentos: R$ 2.175,66;Taxa Judiciária: R$ 387,55;Funcivil: R$ 25,29;ISSQN: R$ 108,79;Total: R$ 2.697,29 Selo digital: 128322AAA031312 - Código de validação: CTU. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu – TO, 29 de outubro de 2018. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficiala.

R53M2253- Em hipoteca cedular de 12º grau, o imóvel com a área de 808.89.02ha, de Romeu João da Silva e sua mulher, emitentes da CRH nº 0000359280, emitida em 21 de Junho de 2019, em favor do Banco Bradesco S/A, agência de Porangatu - GO, no valor de R$ 1.000.000,00, com vencimento final em 17 de Junho de 2021. Emolumentos: R$ 1.328,20;Taxa Judiciária: R$ 306,00;Funcivil: R$ 100,90;Selo: R$ 2,00;ISSQN: R$ 66,41;Total: R$ 1.803,51 Selo digital: 128322AAA040232 - Código de validação: OQT. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 24 de Junho de 2019. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes – Suboficial.

AV54M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R53M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072917 - Código de validação: TAG. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV55M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R52M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072918 - Código de validação: RGG. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a)

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV56M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R51M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072919 - Código de validação: GMD. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV57M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R50M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072920 - Código de validação: ZED. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV58M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R47M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072921 - Código de validação: KWT. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV59M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R40M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072923 - Código de validação: ATD. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV60M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R39M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072924 - Código de validação: HKK. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV61M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R36M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072925 - Código de validação: TWF. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV62M2253- Certifico que foi dada baixa a hipoteca objeto do R35M2253, conforme autorização bancária a qual fica arquivada neste cartório. Emolumentos: R$ 21,39; Taxa Judiciária: R$ 8,89; Funcivil: R$ 11,54; Selo: R$ 2,11; ISSQN: R$ 1,07; Total: R$ 45,00 Selo digital: 128322AAA072926 - Código de validação: GMW. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de agosto de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV63M2253- Certifico que conforme pedido assinado digitalmente por **FRANCISCO JOSÉ PRINHEIRO BRANDES JÚNIOR** como (brandesjunior). Conforme Ação nº 0002765-52.2020.27.2705. O Ministério Público requer que seja averbado junto ao imóvel matriculado sob nº M2253 a existência do Parecer do COAMA e Ação supra citados, com indícios de ilegalidades nos

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

licenciamentos ambientais e realocação lícita de área de reserva legal. Total: R$ 0,00 Selo digital: 128322AAA076195 - Código de validação: JRW. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 29 de outubro de 2021. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

R64M2253- Fica alienado Fiduciariamente o imóvel objeto da matricula **M2253**, de **ROMEU JOÃO DA SILVA**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.425.270-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 295.832.501-63, não possui endereço eletrônico (e-mail), casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SILVANIA MARIA DE QUEIROZ LEAL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.826.293-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 527.609.441-15, não possui endereço eletrônico (e-mail), ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua RUA 4, Q-2,LT-20, VILA VERA LÚCIA, na cidade de Porangatu-GO, emitente do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("CONVENIO") n° 313.29583250103092021, emitido em 17 de dezembro de 2021, em favor da Credora Fiduciária ITAU UNIBANCO S.A. instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, valor do limite do credito: R$ R$ 14.337.331,38 (quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); valor da operação: R$12.000.000,00 (doze milhões de reais); prazo do limite do credito: Até 10 (dez) anos contando com o registro da presente garantia. Emolumentos: R$ 6.251,95; Taxa Judiciária: R$ 1.917,83; Funcivil: R$ 1.677,17; Selo: R$ 2,33; ISSQN: R$ 312,60; Total: R$ 10.161,88 Selo digital: 128322AAA081017 - Código de validação: YTF. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 25 de fevereiro de 2022. (a) Allena Gláucia Lyra Gomes - Suboficial.

AV65M2253- Pelo 1° (primeiro) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") n° 31329583250103092021, datado de 24/11/2022, referente a alienação fiduciária objeto R64-M2253; **O aditivo tem como finalidade as seguintes alterações**: Fica aditada a Alienação Fiduciária para: alterar o quadro de devedores, incluindo os Sres. **ROMEU JOÃO DA SILVA**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.425.270-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 295.832.501-63, não possui endereço eletrônico (e-mail), casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SILVANIA MARIA DE QUEIROZ LEAL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.826.293-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 527.609.441-15, não possui endereço eletrônico (e-mail), ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 4, Q-2,LT-20, Vila Vera Lúcia, na cidade de Porangatu-GO; **JOÃO APRIGIO DA SILVA NETO**, brasileiro, produtor rural, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira nacional de habilitação CNH n° 05775531119 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 037. 701.371-40, residente e domiciliado no Município de Porangatu/GO, na Rua 4, q. 2, I. 20, s/n, Vila Vera Lucia, CEP 76550-000, **JOÃO APRIGIO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão de bens com Narciza Barnabé da Silva, em 27/09/1962, portador da cédula de Identidade n° 4985159 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 363.153.898-72, residente e domiciliado no Município de Porangatu/GO, na Rua 4, q. 2, I. 20, s/n, Vila Vera Lucia, CEP 76550-000 e a Sra. **ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ**, brasileira, produtora rural, solteira, não convivente em união estável, portadora da carteira nacional de habilitação CNH n° 04769577307 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.745.061-96, residente e domiciliada no Município de Cruzeiro/DF, na SQSW 305. Bloco M, AP n° 408, CEP 70673-423; majorar o limite de credito de R$ 14.337.331,38 (Quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) para R$ **19.770.452,07 (Dezenove milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**; prazo do limite de crédito: **Até 10 (dez) anos**, contados do registro da presente garantia. DEMAIS **CONDIÇÕES:** constam no aditivo. Emolumentos: R$ 4.084,09; Taxa Judiciária: R$ 1.277,20;

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

Funcivil: R$ 1.156,87; Selo: R$ 2,33; ISSQN: R$ 204,21; Total: R$ 6.724,70, Selo digital: 126508AAA128469 - Código de validação: LLC. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 14 de dezembro de 2022. (a) João Miguel dos Anjos - Oficial.

AV66M2253- Pelo 2° (segundo) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural n° 313.295832501/03092021, datado de 24/05/2023, referente a alienação fiduciária objeto R64-M2253; **O aditivo tem como finalidade as seguintes alterações**: Altera-se a descrição do Imóvel Alienado Fiduciariamente, conforme constante no Quadro IV do Preâmbulo do instrumento de **Alienação Fiduciária**, passando o referido Quadro a vigorar conforme redação abaixo: IV - **IMÓVEIS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA: MATRÍCULA N° 2.253 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS**. Uma gleba de terras situada no município de Araguaçu, no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04", lote n.° 13, com a extensão global 808.89.02ha (oitocentos oito hectares, oitenta nove ares e dois centiares). A matrícula aqui mencionada correspondente ao imóvel está devidamente descrito e caracterizado na matrícula, a qual está anexa a este instrumento de garantia, do qual fazem parte integrante Anexo III, doravante denominados "Imóvel". Existe algum ônus que perdura sobre os imóveis: () Não (X)Sim, Ação n° 0002765- 52.2020.27.2705 e existência de parecer COAMA, conforme Av. 63. O imóvel foi adquirido, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1° Ofício cidade de Araguaçu/TO, no livro n° 050, às fls. 119, em 07/05/2004, conforme R.06. **IV.I - EXISTÊNCIA DE PROCESSO MINERÁRIO VINCULADO AO IMÓVEL - IV.I.I IMOVEL OBJETO DA MATRÍCULA N° 2.253 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DE TOCANTINS.** O FIDUCIANTE declara que o Imóvel acima indicado, objeto da presente garantia **encontra-se vinculado à atividade de mineração**, nos termos dos Decretos 227, de 28 de fevereiro de 1967 e 9.406, de 12 de junho de 2018, conforme alterado. Dados do processo minerário: Processo n° 864315/2018 - Pré- Mineração ("Processo Minerário"). Etapa macro do processo minerário no momento da constituição da garantia: Pré-Mineração**.** Em razão do acima disposto, as partes servem-se do presente aditamento, ainda, para alterar a redação da clausula 2.1.4.1 e incluir, no referido instrumento, as cláusulas 2.1.12 a 2.1.15. **2.1.4.1**. Caso o FIDUCIÁRIO, a seu critério, entender necessário, o DEVEDOR e O FIDUCIANTE obrigam-se a substituir o Imóvel no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento de solicitação por escrito do FIDUCIÁRIO neste sentido, o prazo aqui fixado poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa pelo DEVEDOR e o FIDUCIANTE, ou ainda, ser for constatada a impossibilidade de constituição da garantia para o novo imóvel, e em alternativa a faculdade de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, caso seja constatado, pela autoridade competente, que o DEVEDOR e/ou FIDUCIANTE não cumprem exigências estabelecidas pelo órgão competente ou que o Imóvel: (i) possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontólogo e histórico; (ii) esteja localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente ou sejam detectados, no Imóvel, quaisquer dos restritivos mencionados na Cláusula 2.1.4 ou existência de passivos ambientais, sob pena de vencimento antecipado; ou (iii) caso o FIDUCIANTE deixe de comunicar o FIDUCIÁRIO sobre qualquer alteração na Fase do Processo Minerário indicada no preâmbulo relativa ao respectivo Imóvel; (iv) caso seja identificada qualquer alteração na Fase do Processo Minerário indicada no Preâmbulo relacionada a cada Imóvel, conforme aplicável; (v) caso o FIDUCIANTE deixe de apresentar, sempre que assim solicitado pelo FIDUCIÁRIO, Laudo Relacionado ao Processo Minerário emitido em conformidade com o disposto nas clausulas 2.1.12. a 2.1.15; ou (vi) caso seja identificado qualquer elemento relacionado ao Imóvel, conforme, e/ou respectivo Processo Minerário,

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

conforme aplicável, que a critério exclusivo do FIDUCIÁRIO, tenha potencial para diminuir o valor do Imóvel ou agregar riscos ao Imóvel e/ou ao FIDUCIÁRIO, em razão da propriedade fiduciária ora constituída, ainda que de forma indireta. **2.1.12**. Na hipótese de qualquer Imóvel, a data de formalização do presente instrumento, encontrar-se vinculado/relacionado à atividade de mineração, conforme indicado no preâmbulo, o FIDUCIÁRIO deverá disponibilizar ao FIDUCIANTE, previamente à formalização da presente garantia, laudo emitido por empresa com reconhecida capacidade técnica relacionado à avaliação, remota ou presencial, do respectivo Imóvel e processo minerário ao mesmo vinculado (Laudo Relacionado ao Processo Minerário), no qual deverá constar, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e comprovação do recolhimento da respectiva ART, sob pena do laudo não ser aceito pelo FIDUCIÁRIO. Fica desde já certo e ajustado que na hipótese do Laudo Relacionado ao Processo Minerário ser emitido por empresa homologada pelo FIDUCIÁRIO, o FIDUCIÁRIO poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, comprovação do recolhimento da respectiva ART. **2.1.13**. O Laudo Relacionado a Processo Minerário deve obrigatoriamente contemplar, dentre outras informações, o detalhamento sobre: (i) Fase do processo minerário nos termos dos Decretos 227, de 28 de Fevereiro de 1967 e 9.406, de 12 de junho de 2018, conforme alterado ("Fase do Processo Minerário"); (i) Indicação da área do Imóvel correspondente ao Processo Minerário; (ii) Tipo de minério que está relacionado ao processo Minerário; e (iv) se o Processo Minerário está sob condução do proprietário do Imóvel ou de terceiro. **2.1.14**. O FIDUCIANTE compromete-se a comunicar o FIDUCIÁRIO sobre qualquer alteração na Fase do Processo Minerário relacionada à qualquer Imóvel, conforme inicialmente indicado no respectivo Laudo Relacionado ao Processo Minerário, bem como está ciente de que o FIDUCIÁRIO poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar o envio de novo Laudo Relacionado ao Processo Minerário, em substituição ao anteriormente enviado, o qual deverá contemplar os mesmos requisitos obrigatórios indicados na clausula 2.1.12, acima, refletindo a situação atual do respectivo Imóvel no momento da emissão do Laudo Relacionado ao Processo Minerário vinculado ao mesmo, sendo certo que, em qualquer hipótese, caberá exclusivamente a FIDUCIANTE arcar com todos OS custos diretos e indiretos relacionados à emissão do Laudo Relacionado ao Processo Minerário, inclusive os custos relacionados à emissão de Laudo Relacionado ao Processo Minerário solicitado pelo FIDUCIÁRIO para atualização/complementação de laudo anteriormente emitido. **2.1.15**. Na hipótese de qualquer Imóvel não estar, na data de assinatura do presente instrumento, relacionado(s)/vinculado(s) à nenhum processo minerário, conforme informado no preâmbulo, o FIDUCIÁRIO desde já compromete-se à comunicar por escrito o FIDUCIÁRIO caso, a qualquer tempo, tenha conhecimento de que qualquer Imóvel, individualmente considerado, passou a vincular-se/relacionar-se à atividade de mineração, independente da fase na qual a atividade de mineração se encontra, nos termos dos Decretos 227, de 28 de Fevereiro de 1967 e 9.406, de 12 de junho de 2018, conforme alterado, oportunidade na qual, sem prejuízo do disposto na clausula 2.1.4.1, o FIDUCIANTE deverá informar o número do Processo Minerário, bem como apresentar ao FIDUCIÁRIO Laudo Relacionado ao Processo Minerário relativo ao respectivo Imóvel, bem como declara estar ciente e de acordo que lhe serão aplicáveis todas as obrigações constantes nas clausulas 2.1.12, 2.1.13 e 2.1.14, acima. Competente ou sejam detectados, no Imóvel, quaisquer dos restritivos mencionados na Cláusula 2.1.4 ou existência de passivos ambientais, sob pena de vencimento antecipado; ou (iii) caso o FIDUCIANTE deixe de comunicar o FIDUCIÁRIO sobre qualquer alteração na Fase do Processo Minerário indicada no preâmbulo relativa ao respectivo Imóvel; (iv) caso seja identificada qualquer alteração na Fase do Processo Minerário indicada no Preâmbulo relacionada a cada Imóvel, conforme aplicável; (v) caso o FIDUCIANTE deixe de apresentar, sempre que assim solicitado pelo FIDUCIÁRIO, Laudo Relacionado ao Processo Minerário emitido em conformidade com o disposto nas clausulas 2.1.12. a 2.1.15; ou (vi) caso seja identificado qualquer elemento relacionado ao Imóvel, conforme, e/ou respectivo Processo Minerário, conforme aplicável, que a critério exclusivo do FIDUCIÁRIO, tenha potencial para diminuir o valor do Imóvel ou agregar

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

riscos ao imóvel e/ou ao FIDUCIARIO, em razão da propriedade fiduciária ora constituída, ainda que de forma indireta. o FIDUCIÁRIO caso, a qualquer tempo, tenha conhecimento de que qualquer Imóvel, individualmente considerado, passou a vincular-se/relacionar-se à atividade de mineração, independente da fase na qual a atividade de mineração se encontra, nos termos dos Decretos 227, de 28 de Fevereiro de 1967 e 9.406, de 12 de junho de 2018, conforme alterado, oportunidade na qual, sem prejuízo do disposto na clausula 2.1.4.1, o FIDUCIANTE deverá informar o número do Processo Minerário, bem como apresentar ao FIDUCIÁRIO Laudo Relacionado ao Processo Minerário relativo ao respectivo Imóvel, bem como declara estar ciente e de acordo que lhe serão aplicáveis todas as obrigações constantes nas cláusulas 2.1.12, 2.1.13 e 2.1.14, acima. Altera-se o **VALOR DE VENDA MÍNIMO POR IMÓVEL**, conforme constante no Quadro IV do Preâmbulo do instrumento de **Alienação Fiduciária**, passando o referido Quadro a vigorar conforme redação abaixo: **VALOR DE VENDA MINIMO POR IMÓVEL**: O imóvel foi avaliado pela empresa Terra Soluções Ambientais e Agrárias Ltda em 18/04/2023, pelo valor de venda de mercado para fins do leilão extrajudicial, R$ 32.110.182,47 (trinta e dois milhões, cento e dez mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao valor total dos imóveis objeto da presente alienação fiduciária, cujo valor individualizado está pormenorizado abaixo, nos termos da cláusula terceira. Caso a presente alienação tenha como objeto mais de um imóvel, os mesmos serão referenciados no presente instrumento, ainda que de forma conjunta, simplesmente "Imóvel", hipótese na qual considerar-se-á como Valor total do imóvel, para fins do disposto na clausula 1.5 deste instrumento, a somatória do valor total atribuído a cada imóvel identificado no presente Quadro. INDICAÇÃO DO VALOR MINIMO DE VENDA POR IMÓVEL – Matrícula 2.253 - Data da Avaliação 18/04/2023 - Valor do Ativo Permente R$ 32.110.182,47 - Valor Mínimo de Garantia por matrícula considerando o Ativo Permanente R$20.668.333,02 - **Altera-se o Valor do Limite de Crédito indicado no Quadro VII do Preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária, que passará a vigorar conforme abaixo: Valor do Limite de Crédito: R$ 32.110.182,47 (trinta e dois milhões, cento e dez mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).** Altera-se a **DESCRIÇÕES DAS OPERAÇÕES DERIVADAS DESEMBOLSADAS** indicada no Quadro VII do Preâmbulo do instrumento de Alienação Fiduciária, que a passará a vigorar conforme abaixo: CÉDULA DE PRODUTO RURAL: 102022050000900. Valor da Operação Derivada: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), Data de emissão da Cédula: 06/05/2022, Data de Vencimento de Cédula: 05/05/2027, Taxa de Juros: a.a 4,3% a.m 1,3%, Demais condições: descritas na Cédula/Contrato - CÉDULA DE PRODUTO RURAL: 102023040010500. Valor da Operação Derivada: R$ 8.000.000,00 (oito milhões). Data de emissão da Cédula: 20/04/2023, Data de Vencimento de Cédula: 15/04/2024, Taxa de Juros: a.a 3,8% a.m 0,79%. Demais condições: descritas na Cédula/Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES**: constam no aditivo. Emolumentos: R$ 6.621,96; Taxa Judiciária: R$ 2.114,88; Funcivil: R$ 1.987,45; Selo: R$ 2,46; ISSQN: R$ 331,10; Total: R$ 11.057,85, Selo digital: 126508AAA145800 - Código de validação: ONW. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 19 de junho de 2023. (a) João Miguel dos Anjos - Oficial e Tabelião.

AV67M2253- Averbação Informativa (Existência de Penhor): Nos termos do art. 167. IL, 34, c/c art. 178, ambos da Lei Federal n° 6.015/73, averba-se a existência de registro de penhor, realizado em 18/03/2024, objeto do RA 14.447, desta Serventia, consoante consta do mencionado ato registral, arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R$ 26,24; Taxa Judiciária: R$ 10,90; Funcivil: R$ 14,15; Selo: R$ 2,57; ISSQN: R$ 1,32; Total: R$ 55,18, Selo digital: 126508AAA172530 - Código de validação: ZXI. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 18 de março de 2024. (a) João Miguel dos Anjos - Oficial Interino - Portaria n° 3035/2023.

AV68M2253- Certifico, em conformidade com o Requerimento de Consolidação datado de 04 de dezembro de 2025, expedido pelo requerente **Itaú Unibanco S/A**, sociedade anônima, inscrito no

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

CNPJ/MF sob o n.º **60.701.190/0001-04**, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.°100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP: 04344-902, que a propriedade do imóvel objeto do R6M22533, foi consolidada em nome do requerente, conforme acima qualificado. Tal consolidação ocorreu em virtude da não purgação da mora, nos termos do art. 26, §7º, e art. 26-A, §1º, da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, no prazo legal, por parte dos fiduciantes e devedores ROMEU JOÃO DA SILVA e sua esposa SILVANIA MARIA QUEIROZ DA SILVA, em relação ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") n.º313.29583250103092021, em 17/12/2021, registrada sob o **R64** da matrícula nº **2253.** Foi-me apresentado a Declaração de Quitação do ITBI nº 000568. Emolumentos: R$ 15.252,57; Taxa Judiciária: R$ 4.175,25; Funcivil: R$ 2.789,94; Selo: R$ 2,69; ISSQN: R$ 762,63; Total: R$ 22.983,08 Selo digital: 126508AAA262255 - Código de validação: KKT. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 30 de dezembro de 2025. (a) Vânia Cortez Pereira da Silva Brito – Suboficial.

AV69M2253- Certifico conforme requerimento datado de 09 de março de 2026, apresentado por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, instituição financeira já qualificada acima, fica **CANCELADA a averbação de consolidação da propriedade constante da** AV68M2253. O presente cancelamento decorre da constatação de que **não foram regularmente intimados todos os devedores fiduciantes**, tornando necessário o refazimento do procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em razão disso, fica sem efeito a consolidação da propriedade anteriormente averbada, retornando o registro ao estado anterior, para prosseguimento regular do procedimento de cobrança fiduciáriaEmolumentos: R$ 28,73; Taxa Judiciária: R$ 11,93; Funcivil: R$ 15,49; Selo: R$ 2,80; ISSQN: R$ 1,44; Total: R$ 60,39 Selo digital: 126508AAA272012 - Código de validação: OBP. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 20 de março de 2026. (a) Vânia Cortez Pereira da Silva Brito – Suboficial.

AV70M2253- Certifico, em conformidade com o Requerimento de Consolidação datado de 28 de setembro de 2026, expedido pelo requerente **Itaú Unibanco S/A**, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **60.701.190/0001-04**, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.°100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP: 04344-902, que a propriedade do imóvel objeto do R6M2253, foi consolidada em nome do requerente, conforme acima qualificado. Tal consolidação ocorreu em virtude da não purgação da mora, nos termos do art. 26, §7º, e art. 26-A, §1º, da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, no prazo legal, por parte dos fiduciantes ROMEU JOÃO DA SILVA e sua esposa SILVANIA MARIA QUEIROZ DA SILVA, e dos devedores JOÃO APRIGIO DA SILVA NETO, JOÃO APRIGIO DA SILVA e ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ, em relação ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") n.º313.29583250103092021, em 17/12/2021, registrada sob o **R64** da matrícula nº **2253.** Foi-me apresentado a Declaração de Quitação do ITBI nº 000568. Emolumentos: R$ 15.932,83; Taxa Judiciária: R$ 4.360,74; Funcivil: R$ 2.914,27; Selo: R$ 2,80; ISSQN: R$ 796,65; Total: R$ 24.007,29 Selo digital: 126508AAA294953 - Código de validação: XDA. O referido é verdade e dou fé. Araguaçu - TO, 28 de setembro de 2026. (a) Vânia Cortez Pereira da Silva Brito – Suboficial.

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz lavrar a presente certidão, que a escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

Avenida Araguaina, sn, Quadra 06, Lote 07 - Setor Vale do Araguaina - e-mail: unicocartoriodearaguacu@gmail.com
CEP: 77.475-000 - Araguaçu-TO - CNS 12.650-8 - Fone: (63) 2018-0523

Sara Ivo Ribeiro Alves
Oficial Interina

Araguaçu -TO, 28 de setembro de 2026.

Em Test°_____da verdade.

_____
Vânia Cortez P. da Silva Brito
Suboficiala e Tabeliã Substituta

Selo digital: 126508AAA294954 - Código de validação: DLN
Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

« A validade do Certificado de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Decreto Lei Federal n° 93.240/86.
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel Art. 1.245 CC/2022.»

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vania Cortez Pereira Da Silva Brito (CPF ***.975.181-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/7G44V-ZAA8C-WYNBV-KGJ83.